

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024 **(Redação Final)**

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º A revisão do Plano Plurianual 2022/2025 decorre da observância do artigo 4º da lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021, e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas, assim como sugestões da população colhidas em Audiência Pública realizada em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal como também à Emenda à Lei Orgânica do Município que instituiu o Orçamento Participativo.

Art. 3º A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2022/2025.

Art. 4º O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento será elaborado a cada ano, de forma compatível com a lei do Plano Plurianual e respectivas revisões.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa após a autorização do Legislativo.

Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações consequentes ao respectivo programa.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º O Plano Plurianual de Ação Governamental foi elaborado observadas as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal, expressas nos programas e seus respectivos macro objetivos.

Parágrafo único. Promover o bem-estar da população por intermédio da assistência à saúde, educação, desenvolvimento urbano, saneamento básico e meio ambiente, transporte e trânsito, desenvolvimento social, desenvolvimento econômico sustentável, cultura, esporte e lazer, administração, governo, turismo e cidadania, finanças, segurança pública e previdência, de forma universal, integral, equânime, com qualidade e resoluabilidade, de forma integrada com as esferas estadual e federal de governo, visando à eficácia do atendimento em todos os níveis da atenção ao município, observadas as seguintes ações:

I – GOVERNO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) manutenção, estruturação e modernização do Centro Administrativo;
- b) promover a reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública com o objetivo de promover uma nova cultura organizacional, melhores condições de trabalho, a valorização dos servidores e a melhoria no atendimento aos cidadãos;
- c) promove estudo para adequação e atualização do Plano de Carreira para os Servidores;
- d) criar e implantar a função gratificada do servidor;
- e) criar o Espaço do Servidor com equipe multifuncional;
- f) elaborar o Plano Geral de Tecnologia da Informação para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;

- g) promover a reforma da legislação municipal, em especial a tributária, urbanística, ambiental, posturas e obras;
- h) modernizar e dinamizar os serviços da Ouvidoria Pública;
 - i) promover estudo sobre a viabilidade de implantação da Guarda Municipal;
 - j) criar e implantar projetos de acessibilidade em todos os prédios públicos municipais;
 - k) implantar, no Portal da Prefeitura na *Internet*, mecanismo que possibilite o acompanhamento da apreciação de elogios, críticas, dúvidas e/ou sugestões apresentadas junto à Ouvidoria Pública;
 - l) implantar programas de atendimento aos servidores e seus dependentes, como a criação de um centro de atendimento médico e odontológico com especialidades básicas, visando a melhoria da qualidade de vida;
 - m) estabelecer metas para redução do consumo de energia não renovável e para aumentar o uso de energias renováveis;
 - n) realizar cursos periódicos para os servidores municipais sobre discriminação, preconceito, igualdade racial e direitos humanos, bem como diversidade sexual, visando combater a intolerância;
 - o) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, por intermédio de parcerias a serem propostas ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna (Faculdade de Direito), visando à mediação de conflitos, com orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes;
 - p) implantar o projeto Execução Fiscal Eficiente;
 - q) criar um Fórum Permanente constituído por todos os setores da sociedade civil local, para a participação efetiva – em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, dentre outros – nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;
 - r) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento visando a elaboração de indicadores de resultados como ferramenta de acompanhamento e controle do planejamento estratégico e do Programa de Metas;
 - s) incentivar o papel dos meios de comunicação de massa na conscientização sobre os desafios socioambientais e sobre as mudanças culturais necessárias à sustentabilidade;
 - t) criar a Coordenadoria de Segurança Pública;
 - u) realizar atividades de prevenção e proteção das ações da Defesa Civil;
 - v) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
 - w) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
 - x) criar o Observatório da Criminalidade, vinculado à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
 - y) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às instituições de ensino;
 - z) construir, reformar, ampliar, manter e adequar as instalações dos espaços municipais, inclusive na questão ambiental;
 - z-1) realizar obras de restauração, manutenção e ampliação dos cemitérios municipais;
 - z-2) contratar e realizar operações de crédito;
 - z-3) manter e ampliar as atividades continuadas da Secretaria Municipal de Administração;
 - z-4) manter os convênios celebrados com o Município e celebrar novos;
 - z-5) contratar empresa para fazer assessoramento administrativo.
 - z-6) manter o “Plano de Desenvolvimento Municipal” através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando-se de geotecnologias;
 - z-7) aprimoramento da capacidade de gestão de despesas do setor público, bem como de gestão orçamentária, de administração financeira e de controle interno, por intermédio da modernização dos instrumentos e dos mecanismos de exercício de despesas e determinação de gastos, de controle de custos, de administração financeira e de controle interno;
 - z-8) promover a melhoria permanente da Administração Pública Municipal, por meio de um modelo de gestão por resultados e da capacitação e valorização dos servidores públicos do Município de Itaúna;
 - z-9) dar continuidade ao esforço na redução de custos, otimização de gastos e reordenação de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais;
 - z-10) estabelecer parcerias com unidades de ensino, universidades, órgãos públicos e empresas para capacitação de forma transversal em prevenção e gestão de riscos;
 - z-11) dar publicidade aos atos da “Gestão Pública Municipal” e garantir a transparência e eficiência na execução orçamentária dispondo de ferramentas de comunicação social, dispositivos eletrônicos e plataformas digitais, até mesmo para atender a Lei Municipal nº 5.784/2022;

z-12) criar e implantar projetos para o uso de energia fotovoltaica em prédios públicos do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 5.788/2022;

z-13) implementar o Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) no Município, em consonância com a Lei Municipal 5.789/2022;

II – GOVERNANÇA

a) criar a Escola de Administração e Governança Municipal destinada aos servidores públicos municipais para proporcionar capacitação permanente;

b) promover reforma administrativa com vistas a modernizar a administração pública que se proponha a uma nova cultura organizacional e que possa atender aos servidores, oportunizando melhores condições de trabalho, e ao mesmo tempo possa, também, melhorar os serviços e o atendimento prestados aos cidadãos;

c) criar a Gerência de Planejamento e Acompanhamento;

d) elaborar e implantar um novo Plano de Carreira com amplo debate com os servidores e SINDSERV;

e) modernizar a Ouvidoria Pública Municipal;

f) criar um Fórum Permanente constituído com todos os setores da sociedade civil local para a participação efetiva - em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos, entre outros - nos processos de decisão, monitoramento e avaliação das ações de governo;

g) organizar cursos, seminários e oficinas de capacitação para os conselheiros, respeitando a especificidade e atribuições de cada um deles;

h) modernizar o canal de transparência pública, para tornar públicas todas as informações e ações da administração municipal;

i) promover a cooperação e as parcerias entre os municípios vizinhos, outras cidades e outros níveis de administração;

j) implementar uma gestão eficiente que envolva as etapas de planejamento, execução e avaliação;

k) estabelecer metas e prazos concretos, face às ações deste programa de governo;

l) assegurar a importância das questões de sustentabilidade nos processos de decisão nos níveis urbano e rural, assim como uma política de gestão de recursos baseada em critérios de sustentabilidade sólidos e abrangentes;

m) garantir a transparência administrativa e envolver atores diversos para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, tendo em vista o alcance das metas estabelecidas;

n) fortalecer os processos de decisão com a promoção dos instrumentos da democracia participativa;

o) implantação do Orçamento Participativo Cidadão;

p) apresentar o Programa de Metas da gestão, até noventa dias após a posse, contendo: as ações estratégicas, os indicadores e metas quantitativas para cada um dos setores da Administração Pública Municipal;

q) estreitar as relações administrativas com os Governos Federal e Estadual;

r) dar continuidade ao Plano Geral de Tecnologia da Informação, para otimização dos serviços de todas as secretarias municipais, com a substituição de equipamentos ultrapassados, visando à melhoria dos trabalhos e a economicidade, e ainda o acesso à informação e comunicação intersetorial;

s) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;

t) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município com qualidade de vida;

u) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros, como também de entidades com fins lucrativos por intermédio de subvenção econômica;

v) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;

x) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;

y) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social.

III – COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a) planejar, coordenar, controlar e executar a política de comunicação social interna e externa da Administração Municipal;
- b) dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Municipal, obedecendo ao § 1º do artigo 37, da Constituição Federal;
- c) estabelecer relações com os meios de comunicação de massa alimentando-os com informações de interesse público do município;
- d) desenvolver os trabalhos de ceremonial e relações públicas da Administração;
- e) manter arquivo documental, fotográficos, jornalísticos dos atos de governo e promover a sua divulgação;
- f) coordenar e desenvolver as atividades de cobertura e distribuição de material jornalístico;
- g) coordenar e desenvolver as atividades de comunicação dirigida e divulgação.

IV – SAÚDE

- a) desenvolver ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, buscando a humanização do atendimento, a integralidade, a resolubilidade e a otimização das ações de saúde, ações de capacitação e fiscalização do serviço prestado;
- b) ampliar o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os critérios de modernização administrativa, garantindo o funcionamento de suas atividades essenciais;
- c) promover a reengenharia de procedimentos e ações administrativas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- d) organizar o fluxo de atendimento (sistema de referência e contrarreferência), conforme as regras normatizadas vigentes de regulação dos serviços oferecidos, de acordo com a PPI e PDR Estadual;
- e) melhorar e ampliar a gestão do sistema de acesso, da eficiência e da qualidade das ações e serviços nas ações de saúde, bem como dos exames de patologia clínica;
- f) incrementar os processos de elaboração de projetos, visando a ampliação da captação de recursos e profissionais da área da saúde, estreitando as relações com órgãos governamentais estaduais e federais;
- g) manter, ampliar e desenvolver ações que visem ao aprimoramento e capacitação dos profissionais da área de saúde;
- h) firmar parceria entre Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Esportes e Lazer para incrementar promoção à saúde, visando assim a prevenção e otimização da qualidade de vida da população;
- i) promover ações e pactuações visando a atenção integral à saúde da população em situação de rua, inclusive implementando parcerias com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES e outras afins;
- j) reorientar o modelo assistencial e descentralizado de ações em saúde;
- k) fortalecer a política de atenção à saúde da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa com deficiência, promovendo também ações que abranjam a atenção à saúde do trabalhador, do homem e da mulher;
- l) criar parcerias que viabilizem a reestruturação da educação em saúde, em escolas, creches, comunidades e entidades afins;
- m) promover ações para captação de recursos e habilitação a nível estadual e federal para construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS's;
- n) implementar ações para viabilizar e otimizar a informatização de todas as UBS's;
- o) modernizar e reestruturar os serviços odontológicos, com expansão do atendimento em UBS's e no Centro de Especialidades Odontológicas;
- p) fomentar a expansão das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, estabelecendo parcerias com entidades afins;
- q) intensificar a fiscalização da Vigilância Sanitária, promovendo a divulgação de dados pela vigilância; fortalecer e incrementar ações educativas com o objetivo de prevenir, minimizar e erradicar riscos à saúde pública;
- r) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao *Aedes Aegypti*;
- s) promover ações que visem a redução a mortalidade materna e infantil;
- t) promover ações que visem o controle de doenças e agravos prioritários;
- u) ampliar e intensificar as ações para inserção das unidades de saúde no “Sistema de Matriciamento em Saúde Mental”;
- v) executar, apoiar, priorizar e promover a elaboração de planos e programas de ação para o apoio ao fortalecimento da saúde mental, assim como normatizar a integração das Comunidades Terapêuticas às

políticas de saúde mental, bem como promover ações de prevenção do suicídio e valorização da vida, com estratégias e sensibilização da população, visibilidade do tema e capacitação dos profissionais;

w) promover pactuação entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência emergencial a pacientes psiquiátricos em crise;

x) criar e ampliar projetos de expansão, reforma, construção e reestruturação das unidades de saúde e sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

y) reestruturar e ampliar os serviços de atendimento das especialidades médicas;

z) ampliar e reestruturar o serviço especializado de saúde, buscando ações para o acesso dos usuários ao atendimento integral e a execução de exames complementares no próprio Município de Itaúna, bem como a aquisição de um aparelho para realização de ressonância magnética, diminuindo a necessidade de deslocamento para outras cidades;

z.1) consolidar a assistência na rede de urgência e emergência, o estabelecimento de protocolos e diretrizes clínicas, assim como implantar as melhores práticas gerenciais no Pronto Socorro Municipal;

z.2) fortalecer a assistência farmacêutica, ampliando e facilitando o acesso do usuário ao serviço;

z.3) fomentar parcerias para ampliar e fortalecer o acesso ao serviço de oncologia no Município de Itaúna;

z.4) celebrar parcerias entre Secretaria Municipal de Saúde e instituições afins, para viabilizar medidas de assistência à saúde;

z.5) implementar o serviço do planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, através de processamento de dados, georreferenciamento;

z.6) promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização para atendimento de pessoas que apresentam comportamento suicida;

z.7) viabilizar a implantação do “Prontuário Eletrônico”;

z.8) promover ações para a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi e qualificação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS II para CAPS III;

z.9) manter o transporte realizado pela Secretaria Municipal de Saúde para pacientes que fazem fisioterapia e realizam sessões de hemodiálise e que tenham mobilidade reduzida;

z.10) ampliar a cobertura da “Estratégia de Saúde da Família”;

z.11) ampliação das ações do Programa Saúde na Escola, com intervenção e práticas de Educação Ambiental;

z.12) promover ações que garantam a autonomia do Conselho Municipal de Saúde;

z.13) apresentar relatório quadrimestral da Vigilância em Saúde ou seu substituto, e apresentar a nota recebida pela URS (Unidade Regional de Saúde);

z.14) manter e ampliar a realização de cirurgias eletivas no Município;

z.15) criar, ampliar e fomentar ações contínuas de castrações felinas e caninas;

z.16) fomentar e incentivar a realização de campanhas educativas e preventivas de combate ao AVC – Acidente Vascular Cerebral;

z.17) manter e ampliar as medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

V – EDUCAÇÃO

a) Melhoria da qualidade da educação na rede municipal, visando a capacitação e a formação continuada dos professores considerando também qualificações na área de educação especial e inclusiva, assegurando as aprendizagens de todos educandos, bem como o bom resultado do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;

b) Melhoria da educação de jovens e adultos, com o objetivo de assegurar o direito à Educação Básica às pessoas jovens, adultas e idosas do município, observando suas necessidades educacionais específicas e adequação da Educação de Jovens e Adultos-EJA ao mundo do trabalho por meio de parcerias com o ensino profissionalizante;

c) Investimento na universalização da Educação Infantil e ampliação das matrículas em creches, com vistas ao atendimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;

d) ampliar a rede física (construção e reforma) das escolas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), de Ensino Fundamental e EJA realizando a compra de móveis, equipamentos incluindo os de tecnologia assistiva para a devida inclusão e desenvolvimento dos educandos com deficiência, reformas que garantam a acessibilidade (construção de rampas, banheiros adaptados e outras adequações) bem como ampliar o número de vagas;

e) Manutenção e melhoria nos programas: Alimentação Escolar, Transporte Escolar e outros;

f) Melhoria da qualidade da educação integral, bem como ampliação do atendimento;

- g) Ampliação do acesso à internet na rede escolar e implementação de programa de formação de professores sobre as tecnologias na educação;
- h) Qualificação dos profissionais da Educação por meio de formação continuada, visando a melhoria do seu desempenho;
- i) Otimização da qualidade da educação escolar e a redução dos índices de analfabetismo, infrequência e combate à evasão escolar;
- j) Apoio à diversidade cultural nos processos educativos visando combater todas as formas de preconceito, discriminação e violência contra a criança e o estudante;
- k) Valorização das práticas esportivas, como maneira de promover a autoestima, o desenvolvimento pessoal, o trabalho em equipe, o respeito à diversidade e a promoção da saúde;
- l) Adesão aos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação e do Ministério da Educação e outros órgãos;
- m) Ampliação do atendimento às crianças e estudantes no NAIC – Núcleo de Assistência Integral à Criança;
- n) Valorização dos conselhos escolares e promoção do processo democrático para escolha de diretores para as unidades da Rede Municipal de Ensino;
- o) Melhoria das salas de leitura nas escolas;
- p) alteração da jornada e remuneração dos auxiliares de serviços gerais e serventes que atuam em escolas;
- q) investir no programa “Prêmio Incentivo Estudantil” em consonância com a Lei Municipal nº 4.402/2009;
- r) implantar o programa “Olho Ativo” no Município, em consonância com a Lei Municipal nº 4.389/2009;
- s) promover a disponibilização de profissionais especializados em apoio escolar nas salas de aula das redes públicas nas classes comuns do ensino regular, com o objetivo de oferecer suporte aos alunos com deficiência, visando à inclusão e a participação plena nas atividades educacionais no município.

VI - REGULAÇÃO URBANA, ARQUITETURA E PROJETOS

- a) implantar e executar os projetos relacionados a parques, onde urbanisticamente se fizer necessário, com implementação da área verde, das lagoas, áreas de esporte e lazer;
- b) promover e captar recursos para implantar e executar o projeto de revitalização do canal de captação pluvial da Avenida Jove Soares (Córrego do Sumidouro), ampliando a capacidade de vazão atual do canal;
- c) implantar e executar o projeto de requalificação urbana do centro comercial e elaborar projeto de revitalização urbana para outras centralidades;
- d) implantar e promover a Lei municipal de regularização fundiária (REURB);
- e) promover a reestruturação dos setores da Secretaria Municipal de Regulação Urbana, em especial as fiscalizações de Posturas, Obras e Concessão de Serviços Públicos;
- f) projetar e viabilizar a implantação da nova sede administrativa da Gerência Superior de Trânsito e Transporte – G.S.T.T., na área do Terminal Rodoviário Municipal;
- g) implementar o Plano de Desenvolvimento Municipal de Itaúna através do processamento informatizado de dados georreferenciados, utilizando as geotecnologias (Geoprocessamento);
- h) elaborar projetos, acompanhar e assessorar a revitalização e reforma de praças;
- i) adquirir equipamentos, veículos e maquinários adequados e modernos para a Secretaria, especialmente para as fiscalizações de Regulação Urbana;
- j) adquirir equipamentos de informática, programas de tecnologia de informação e inteligência artificial, condizentes com as demandas e necessidades da Secretaria;
- k) fornecer subsídio a concessionária de transporte coletivo para incremento, renovação e manutenção dos veículos adaptados utilizados no “Programa Conduz” em consonância com a Lei Municipal nº 5.160/2017.

VII - MOBILIDADE URBANA

- a) implementar o "Plano de Mobilidade Urbana" instituído pela Lei Municipal 5.439, de 19 de agosto de 2019;
- b) melhorar projetos de sinalização viária urbana do Município, implementar e revitalizar a sinalização rural;
- c) reduzir a interferência do tráfego de veículos de carga em áreas consideradas de risco, conforme estudo;

- d) desenvolver e regulamentar ações de controle do trânsito, através de autorizações de serviços afins, uso de via pública e outros, diretamente ou mediante estabelecimento de convênio específico com a Polícia Militar;
- e) otimizar circuitos de transportes coletivos interligados que atendam a todas as regiões do Município, ampliar número de abrigos em pontos de ônibus;
- f) ampliar os controladores de velocidade, de avanço de sinal e paradas em faixas de pedestres, conforme previsto e autorizado no CTB, inclusive através da instalação de semáforos com temporizadores para os pedestres e condutores de veículos, nos principais cruzamentos da cidade;
- g) dar suporte as ações de segurança relacionadas às passagens de níveis (PN's) existentes ao longo do perímetro urbano da via férrea;
- h) implantar ciclovias e ciclo faixas;
- i) implementar planos, programas e campanhas educativas de trânsito;
- j) analisar os locais polos geradores de tráfego, para efetiva implantação da sinalização viária de trânsito;
- k) reavaliar o funcionamento das interseções semaforizadas, principalmente no que tange à capacidade de tráfego, promovendo a sincronia, fluidez e agilidade do trânsito;
- l) elaborar estudos sistêmicos e periódicos de melhorias em relação a sinalização viária objetivando a melhor relação de fluidez, segurança e conforto;
- m) implementar plano de ação objetivando redução significativa de índices de mortes e acidentes no trânsito;
- n) elaboração e execução de campanhas educativas de trânsito de acordo com o calendário do nacional do Denatran;
- o) implementar técnicas, instrumentos e métodos inibidores de velocidade em locais com grande concentração de pedestres;
- p) reduzir e limitar o horário do tráfego de veículos de carga na área central;
- q) elaborar novo plano de circulação viária, considerando a nova localização da sede administrativa municipal;
- r) reestruturar e manter o terminal rodoviário;
- s) reestruturar o organograma da G.S.T.T., acrescentando agentes de trânsito municipais próprios para fiscalização de trânsito;
- t) manter e incrementar a política de integração viária existente, projetada, e em novos parcelamentos, desmembramentos ou remembramentos, de modo a criar maiores e melhores corredores e opções de tráfego, com foco no crescimento coordenado para viabilização de sustentabilidade da mobilização urbana presente e futura;
- u) manter, gerir e incrementar o Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT, promovendo revisão e alteração na Lei e adequação das receitas, fonte de recursos;
- v) estabelecer a autonomia administrativa, funcional e orçamentária da Gerência Superior de Trânsito e Transportes – GSTT;
- w) Implantar o Programa Tarifa Zero no transporte coletivo municipal.

VIII - MEIO AMBIENTE

- a) manter, gerir e incrementar o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA promovendo revisão e alteração da Lei e adequação das receitas, fonte de recursos;
- b) recuperar áreas degradadas e outras áreas verdes pertencentes ao município;
- c) criar, reformar, manter e ampliar as praças públicas e áreas verdes, e revitalizar os parques ecológicos municipais com intensificação de parcerias para sua administração manutenção, principalmente na área contornada pelas ruas Canário da Terra, João Moraes de Souza, Sabiá e Luiz Paulino Torres, no bairro Godofredo Gonçalves;
- d) revisar a legislação ambiental municipal objetivando a melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como otimizar e informatizar o sistema, com ampliação do quadro de analistas para adequação da demanda e melhoria da eficiência;
- e) fomentar o programa "Adote o Verde" e outras parcerias público privadas para recuperação e criação de áreas verdes, praças e jardins no município;
- f) apoiar a iniciativa privada e órgãos governamentais na viabilização de recursos financeiros junto aos órgãos competentes para realizar obras de desassoreamento na Barragem do Benfica;
- g) elaborar e implantar o Plano de Manejo da Arborização Urbana com mapeamento da arborização dos arruamentos e áreas verdes;
- h) dar suporte a Gerência de Resíduos Sólidos do SAAE na melhoria da gestão de resíduos;

- i) incentivar a gestão sustentável da utilização da energia elétrica pública bem como economia de água;
- j) implantar e implementar a fiscalização municipal ambiental, com a estruturação do Setor;
- k) ampliar a representatividade do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) junto ao Poder Público e à Sociedade Civil;
- l) adotar de medidas para cercamento e consolidação da APP/APA no entorno da pedreira do Bairro Morro do Sol que tem limites com os bairros Morada Nova, Santa Edwiges e Boulevard Lago Sul, onde também está localizada a caixa d'água do SAAE, visando a implantação futura de um Parque Municipal Ecológico;
- m) viabilizar a implantação de pista de caminhada no entorno da lagoa localizada no bairro Boulevard Lago Sul.

IX – INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

- a) urbanizar e recuperar avenidas e principais corredores de acesso viário;
- b) estudar a viabilidade, dentro de normas técnicas adequadas, para a execução de infraestrutura urbana em ruas e avenidas;
- c) executar obras de proteção em ribeirões, rios e afluentes;
- d) recuperar a pavimentação asfáltica e poliédrica em ruas e avenidas;
- e) asfaltar vias não urbanizadas ou sobre pavimentação poliédrica existente;
- f) promover manutenção permanente em pontes e passarelas, estradas vicinais e pavimentação de acessos às principais comunidades rurais;
- g) assessorar nos entendimentos junto ao Governo Federal para transposição da linha férrea;
- h) reformar, ampliar, manter e adequar as instalações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, inclusive a questão ambiental;
- i) executar e manter obras de infraestrutura viária e urbanística em ruas, avenidas, logradouros, praças, parques, iluminação pública e modernização e ampliação área administrativa;
- j) adquirir equipamentos e maquinários adequados e modernos para gerir as obras e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- k) adquirir equipamentos de informática, estruturar e adequar a rede de TI para gestão de ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços;
- l) estudar a viabilidade de terceirizar serviços essenciais, tais como a capina e poda de espécimes arbóreos, promovendo melhor controle e qualidade dos serviços;
- m) estudar a viabilidade de gestão do fornecimento da alimentação, em geral, estendendo o benefício aos demais servidores da administração municipal;
- n) treinar e capacitar servidores dentro da característica e função de cada um, buscando melhorar a qualificação profissional dentro de suas áreas de atuação;
- o) gerir e implementar a ferramentaria municipal, inclusive com a aquisição e substituição de ferramentas e equipamentos manuais de uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.
- p) manter e executar serviços de infraestrutura municipal, especialmente aqueles de captação pluvial, inclusive na Rua Cunha Quitão, no bairro Chácara do Quitão;
- q) manter e gerir a adesão a Consórcios Públicos Municipais para execução de obras de pavimentação e iluminação;
- r) implementar a eficiência do programa de iluminação pública em sua totalidade, com a substituição da iluminação atual por lâmpadas de LED;
- s) estudar a viabilidade de criar a gerência específica para a manutenção de parques, praças e jardins, tendo em vista a diversidade e peculiaridades dos serviços a serem executados;
- t) instalar gabiões nas margens do Rio São;
- u) implementar melhorias de passagens fluviais (em rios e ribeirões), empregando novas técnicas de engenharia, inclusive a instalação de gabiões, principalmente no trecho entre a linha férrea e a ponte da MG-431
- v) implementar e executar obras de recuperação em áreas degradadas em decorrência de situações de emergência devido alto índice pluviométrico no município;
- x) construir passarelas sobre o Ribeirão Joanica.

X – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) manter e fortalecer a Sala de Apoio aos Conselhos Municipais e entidades filantrópicas com a finalidade de contribuir com a administração dos fundos municipais dos conselhos sociais, apoiar eventos

como fóruns, eleições, audiências públicas ao público-alvo e apoiar a participação de conselheiros municipais em capacitações;

b) garantir e ampliar a oferta de benefícios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme previstos em Leis Municipais;

c) fortalecer políticas públicas para o público prioritário da Política de Assistência Social, tais como pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, jovens, pessoa idosa, dentre outros.

d) divulgar os serviços prestados pela SEMDS e pela rede socioassistencial através de cartilhas informativas e ampla publicidade através da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Itaúna e acompanhar a prestação dos serviços ofertados pela rede socioassistencial pública e privada;

e) gerir a política pública de Assistência Social no município, apoiar ações para requerimentos de Benefício de Prestação Continuada (BPC), apoiar os diversos setores que compõem o quadro de serviços da SEMDS e implantar ciclo de oficinas de capacitação para os trabalhadores do SUAS;

f) implementar e efetivar os diversos mecanismos da Lei Orgânica da Assistência Social no Município, como a elaboração e regulamentação sob aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

g) adquirir veículos novos para o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme necessidade e manutenção da frota de veículos;

h) fortalecer a função de vigilância socioassistencial, monitoramento dos dados e realizar diagnóstico socioterritorial municipal;

i) garantir apoio administrativo ao Conselho Tutelar, fomentar a participação de conselheiros em cursos de capacitação, informar, através de ampla publicidade a rede de serviços prestados à população pelo Conselho Tutelar e implantação de uma brinquedoteca;

j) implantar ações voltadas para a política habitacional do município, instituindo um programa habitacional permanente, com a regulamentação de construção de moradias de interesse social, com valor acessível, às famílias vulneráveis, bem como a construção de conjunto habitacional de interesse social em parceria com os Governos Federal, Estadual e iniciativa privada, com a participação do conselho municipal de habitação;

k) identificar as famílias em áreas de ocupação irregular e inseri-las nos programas habitacionais; l) manter e qualificar, na perspectiva do SUAS, o benefício do Passe Livre municipal para pessoas com deficiência;

m) fortalecer a rede socioassistencial de atendimento a mulheres e a vítimas de violência doméstica;

n) fortalecer as parcerias com as Associações Comunitárias Urbanas e Rurais, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

o) manter o serviço de cadastramento e atualização cadastral de famílias no CadÚnico, identificar e encaminhar famílias com perfil para outros programas, benefícios e serviços sociais, intensificar da busca ativa de famílias com perfil para PBF e BPC, realizar, através dos CRAS, trabalho social com famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, implementar postos de cadastro do CadÚnico nas unidades dos CRAS;

p) manter o CREAS e fortalecer o Programa de Atendimento ao Migrante, o Serviço Especializado em Abordagem Social e fortalecer políticas públicas para pessoas em situação de rua;

q) manter os CRAS, com a reorganização dos serviços ofertados conforme legislação vigente, estruturação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, promoção da inclusão no serviço de beneficiários do BPC e do PBF e fortalecimento das parcerias com a rede socioassistencial e intersetorial;

r) atender às demandas pertinentes a situações de emergência e calamidade pública, no âmbito da política de assistência social no município;

s) realizar parcerias e aceites com os governos Federal e Estadual, quando disponibilizadas, conforme necessidade do município, visando, prioritariamente, a construção de equipamentos socioassistenciais;

u) ampliar o número de CRAS e/ou equipe volante conforme demanda necessária;

v) fomentar e regulamentar as parcerias com as entidades socioassistenciais mantendo, dentro do limite orçamentário, o repasse de subvenções e/ou auxílios financeiros mensais;

x) implantar o Núcleo Municipal de Educação Permanente fortalecendo a gestão do trabalho;

w) viabilizar a criação de novos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais e aperfeiçoar a infraestrutura dos equipamentos da assistência social buscando garantir condições de acessibilidade;

y) garantir a continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais previstos na política de assistência social, assegurando equipes de referência adequadas as legislações e às demandas dos territórios;

z) implantar o almoxarifado da SEMDS;

z1) manter a regularização dos fundos e dos respectivos conselhos, garantindo o repasse via fundos municipais às entidades vinculadas ao CMDCA e CMI;

- z2) efetivar do ACESSUAS trabalho e fortalecimento das parcerias para programas de “jovem aprendiz”;
- z3) Adequar o Banco de Alimentos às normativas vigentes;
- z4) viabilizar o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas conforme disposto na Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA;
- z5) implantar e/ou estabelecer parcerias com serviços de acolhimento institucional previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme demanda do município;
- z6) investir em instrumentos administrativos que visam celebrar parcerias com instituições ou entidades, que prestam serviços de equoterapia para tratamento complementar de pessoas com deficiência, em consonância com a Lei Municipal nº 5.504/2019;
- z.7) fornecer subsídio para ampliação e fomento da gestão do sistema de acesso, da eficiência e da qualidade das ações e serviços voltados ao cadastro e atendimento do Centro de Informação sobre a Pessoa com Deficiência (CIPD);
- z.8) implantar e implementar o programa renda mínima para protetores das pessoas com deficiência;

XI – MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

- a) garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município de Itaúna, orientando as ações pela busca da humanização, pela valorização do trabalho e aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos;
- b) garantir o crescimento e desenvolvimento urbano e rural do Município de Itaúna com qualidade de vida;
- c) auxiliar o custeio de despesas de outros órgãos do governo, tais como: Quartel da Polícia Militar, Quartel do Tiro de Guerra, Cartório Eleitoral, Recrutamento Militar, atividades de justiça e outros;
- d) investir na aquisição de terrenos onde possam ser implantados projetos comunitários de educação e cultura, os quais possam agir em conjunto com a rede matricial de saúde mental, servindo como suporte para esta, assim como fonte de encaminhamentos, atenção e prevenção de patologias sociais;
- e) promover a conscientização de proprietários de terrenos e lotes no Município de Itaúna para que seus imóveis atendam a sua função social, desta forma não os deixando abandonados, sem destinação e sem a devida limpeza;
- f) promover estudo acerca da viabilidade de transformar áreas e terrenos não utilizados em nosso Município em parques ecológicos e de fomento ao esporte, à cultura e ao convívio social;
- g) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;
- i) criar um Plano Municipal de Segurança Pública;
- j) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e/ou concursados, implantando com a Secretaria de Desenvolvimento Social/CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
- k) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;
- l) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do “Projeto Reservista Cidadão”, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;
- m) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;
- n) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;
- o) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;
- p) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;
- q) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;
- r) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XII – SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA

- a) capacitar os servidores, gerando habilidades multifuncionais, respeitando as atribuições do cargo, reestruturar o plano de cargos e salários, além do aperfeiçoamento de serviços de segurança e medicina no trabalho objetivando as melhorias das condições de trabalho para o servidor;
- b) desenvolver e implantar o Planejamento Estratégico;
- c) aprimorar as tecnologias da informação, a fim de melhorar os processos, gerar maior transparência às contas públicas e maior segurança de dados;
- d) manter participação ativa na Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, como também desenvolver parcerias e acordos de cooperação com outras instituições do setor, visando fortalecimento do saneamento público municipal;
- E) atender as exigências legais impostas pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – ARISB, na busca constante por um serviço de excelência;
- f) implantar e desenvolver indicadores de desempenho financeiros e econômicos;
- G) aperfeiçoar o Centro de Controle de Operações (CCO), e implementar novas tecnologias para monitoramento e registro das diversas atividades operacionais e serviços prestados pela autarquia;
- h) promover constantes melhorias nos processos e procedimentos na instituição;
- i) dar continuidade às ações de preservação ambiental, tais como preservação, recuperação e revitalização de nascentes e cursos d'água, recomposição da vegetação ciliar e outras, com a inclusão de parcerias junto a outros órgãos e municípios, para buscar o fortalecimento do Projeto Rio São João;
- j) dar continuidade ao “Plano de Saneamento Básico de Água, Esgoto e Lixo”, em vigor, do Município de Itaúna; e desenvolver estudos técnicos para elaboração de um novo Plano, considerando as normativas vigentes;
- k) intensificar e aprimorar os programas de educação ambiental;
- l) elaborar e implementar programas de palestras e mídias junto à população sobre as práticas com os resíduos orgânicos e recicláveis, criando a conscientização e fiscalização relativa à coleta seletiva de resíduos;
- m) criar e implementar metas e controle por intermédio de indicadores de desempenho para os contratos de convênios com as cooperativas de catadores;
- n) concluir, operar e manter a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE;
- o) ampliar e reestruturar a Estação de Tratamento de Água – ETA;
- p) reestruturar o sistema de captação de água bruta;
- q) investir em tecnologias para eficientização e melhorias dos sistemas de distribuição de água, visando a redução de perdas;
- r) reestruturar e/ou adquirir frota de veículos e equipamentos;
- s) dar suporte técnico e operacional para manutenção e ampliação da captação pluvial do Município de Itaúna, sob a gestão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços;
- t) realizar a manutenção preventiva e corretiva dos emissários de esgoto, extensões vegetativas na zona rural, urbana e cacimbas;
- u) criar ecopontos para descarte de materiais tóxicos, tais como pilhas, baterias e lâmpadas;
- v) implantar e desenvolver indicadores de desempenho e qualidade para os serviços de manejo de resíduos sólidos;
- w) ampliar os serviços de coleta de resíduos na zona rural;
- x) implantar o programa “Lixo Zero”;
- y) ampliar, monitorar e conservar as estruturas e áreas de disposição dos aterros de resíduos sólidos;
- z) conservar e ampliar as estruturas da sede administrativa e áreas afins, tendo em vista a necessidade de um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades;
 - z.1) manter e garantir a recomposição de vias intervenções pelas atividades da autarquia;
 - z.2) investir em tecnologias para eficientização e melhorias da coleta de esgoto da área urbana e rural;
 - z.3) ampliar e intensificar as ações de limpeza das vias e praças públicas, bem como dos bueiros.

XIII – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

- a) manutenção da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Rural;
- b) ampliação da infraestrutura para atração de empreendimentos e indústrias, e aquisição de imóveis para sua instalação;
- c) incentivo e desenvolvimento de projetos para o cultivo de produtos agrícolas e para a pecuária, fomentando o crescimento da economia solidária nesses âmbitos;
- d) fortalecer o comércio local;

- e) fomentar o desenvolvimento de cooperativas de produção e de projetos de geração de emprego e renda;
- f) apoiar as micros, pequenas e médias empresas assegurando que o crescimento econômico seja instrumento de promoção tecnológica e do bem-estar social;
- g) incentivar a vinda de empresas para o Município, visando a geração de empregos e diversificação da atividade econômica;
- h) desenvolvimento de ações de apoio ao empreendedorismo evidenciando a geração de empregos e o desenvolvimento econômico e social e incremento do projeto Sala do Empreendedor;
- i) fomentar ações para recuperação da capacidade de investimentos públicos e estabelecer parcerias público-privadas;
- j) fomentar as feiras de artesanato e de hortifrutigranjeiro;
- k) manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal – SIM, visando inspeção para industrialização, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal;
- l) realizar benfeitorias em área adquirida em 2022 para criação do novo Distrito Industrial;
- m) promover o mercado de produções criativas locais;
- n) incentivar a prática do cooperativismo e associativismo;
- o) implantar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a educação para o empreendedorismo;
- p) dar suporte na organização dos artesãos em associações;
- q) incentivar a ampliação dos espaços de exposição de produtos artesanais;
- r) criar o “Projeto Ambiência de Negócios” para orientar e apoiar o empreendedor;
- s) elaborar planos e programas de ação de apoio ao fortalecimento das empresas locais, para uma economia local dinâmica e criativa, e a criação de novos empregos e renda, sem prejudicar o meio ambiente;
- t) apoiar a criação de incubadora de novas profissões, nas áreas tecnológicas, culturais e artísticas, através do incentivo ao empreendedorismo e da formalização de empresas e de empreendedores individuais;
- u) incentivar e apoiar os programas e ações da Agência de Trabalho de Itaúna (SINE);
- v) planejar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda, além de viabilizar ações que possibilitem a implantação de programas para criação de incubadoras de empresa;
- w) implementar ações de forma efetiva de desenvolvimento local com a adequação da Lei Complementar nº 47, 22 de fevereiro de 2008 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- x) elaborar programas voltados à produção de novas fontes de energia;
- y) fomentar a permanência e expansão de empresas de base tecnológica;
- z) oferecer cursos de empreendedorismo e capacitação, firmando parcerias com órgãos governamentais, educacionais e empresariais;
- z-1) fomentar nas empresas públicas e privadas incentivos para implementação do Programa Primeiro Emprego.

XIV – CULTURA

- a) desenvolver políticas culturais que respeitem e valorizem a diversidade cultural, o pluralismo e a defesa do patrimônio histórico, cultural e natural, construído e imaterial, ao mesmo tempo em que promovam a preservação da memória e a transmissão das heranças naturais, culturais e artísticas, assim como incentivem uma visão aberta de cultura, em que valores solidários, simbólicos e transculturais estejam ancorados em práticas dialógicas, participativas e sustentáveis;
- b) formular e implantar parâmetros culturais através de amplo diálogo social para desenvolver conceitos e práticas que religuem o ser humano à natureza, buscando incrementar a cultura do humanismo com os preceitos da sustentabilidade em uma visão biocentrista planetária;
- c) promover a gestão participativa, envolvendo comunidade, profissionais da área cultural e gestores públicos;
- d) realizar cursos, seminários e oficinas para qualificar, capacitar e atualizar os gestores culturais promovendo cursos em nível municipal, estadual e federal de educação e cultura, oficinas, eventos e convenções, priorizando a iniciativa dos artistas e grupos locais, assim como toda iniciativa individual que manifeste a cultura itaunense, com criação e divulgação de cronograma para essas ações;
- e) desenvolver a Política Pública de Cultura com o Conselho de Cultura e executá-la juntamente com os respectivos Ministério e Secretaria de Estado;
- f) regularizar e atualizar o cadastramento dos artistas, escritores e artesãos itaunenses;

- g) promover a cultura da sustentabilidade como área de integração entre os diversos setores da administração municipal;
- h) incentivar visitas monitoradas de alunos aos prédios, monumentos e pontos históricos de nosso município;
- i) valorizar e apoiar todas as manifestações artísticas e culturais, incentivando e promovendo a atuação de grupos culturais do Município, para divulgação da cultura itaunense em todas as suas modalidades;
- j) apoiar os blocos de carnaval e escolas de samba do Município, através de assessoria técnica e financeira;
- k) criar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- l) promover a manutenção da antiga Estação Ferroviária de Santanense como Centro Cultural e Histórico do Município;
- m) promover a manutenção e adequação do Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros e Teatro Sílvio de Matos com aquisição de aparelhagem, equipamentos modernos e mobiliário;
- n) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Cultura” e criar a “Lei Municipal de Incentivo à Cultura”;
- o) manter e atualizar o “Calendário Cultural”, incentivando a participação popular por intermédio de ampla divulgação dos eventos, criando leis sobre a fixação de datas comemorativas de fatos relevantes para a cultura municipal, bem como otimizar e manter festivais, seminários, simpósios e outros eventos que promovam a cultura do município de Itaúna, estimulando o cultivo das artes, das ciências e das letras, apoiando todas as manifestações artísticas dos diversos segmentos;
- p) reformar e ampliar espaços culturais com a participação efetiva do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna – CODEMPACE e do Conselho Municipal de Cultura de Itaúna – COMUCI;
- q) executar, apoiar e incentivar, através do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural, Artístico e Ecológico de Itaúna – CODEMPACE, todas as atribuições referentes à “Política de Patrimônio Cultural”;
- r) fortalecer o Conselho Municipal de Cultura de Itaúna – COMUCI;
- s) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e da Secretaria Especial de Cultura e demais órgãos competentes, com a participação ativa do Conselho Municipal de Cultura de Itaúna – COMUCI;
- t) promover a manutenção e adequação dos bens culturais do município;
- u) proteger e valorizar os conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais que refletem o patrimônio imaterial;
- v) continuar apoiando a Academia Itaunense de Letras e buscar parcerias para implantação de projetos culturais;
- w) fomentar a criação e a produção cultural nos bairros e comunidades rurais, observando sempre o valor das tradições culturais populares;
- x) estimular o acesso gratuito aos equipamentos e espaços públicos, como praças, parques e teatros, para o desenvolvimento de atividades culturais e artísticas;
- y) institucionalizar o Arquivo Público Municipal;
- z) ampliar o “Programa de Educação Patrimonial”;
- z.1) ampliar as parcerias com grupos empresariais, artísticos e culturais para a realização conjunta de eventos;
- z.2) realizar exposição itinerante, palestras e debates;
- z.3) realizar Conferências Municipais de Cultura;
- z.4) modernizar a Biblioteca Pública Municipal “Engenheiro Osmário Soares Nogueira”, através da manutenção do sistema de gestão de bibliotecas, aquisição de mobiliário, ampliação e atualização do acervo bibliográfico;
- z.5) promover a manutenção e adequação da “Casa de Cultura” e “Centro da Juventude”, ampliando a oferta de oficinas culturais, incentivando a adesão de jovens e adultos;
- z.6) manter e apoiar o Núcleo de Atenção à Criança Curumim com projetos culturais, pedagógicos e esportivos;
- z.7) adequar da estrutura administrativa da Secretaria de Cultura com vistas a otimização gerencial das ações e foco na melhor coordenação das atividades culturais desenvolvidas no âmbito das gerências e setores.
- z.8) viabilizar a edificação de sede própria para o Centro de Cultura para melhor instalação da estrutura administrativa da secretaria, com a criação de espaços apropriados para execução dos diversos eixos de promoção cultural e artística do Município;
- z.9) implantar o projeto Juventude e Meio Ambiente, voltado para a discussão e ações relacionadas com o Meio Ambiente e a Sustentabilidade;

- z.10) promover campanhas educativas sobre sexualidade e drogas;
- z.11) implantar, com apoio do governo federal, Centros de Qualificação que oferecerão os seguintes cursos: fotografia, cenografia, iluminação, música, informática e cursos voltados às novas profissões que começam a ser desenhadas neste novo século. Os Centros de qualificação atenderão prioritariamente aos jovens nas últimas séries do Ensino Fundamental e aos educandos do EJA – Educação de Jovens e Adultos;
- z.12) promover ações para fortalecer o Sistema Municipal de Cultura;
- z.13) manter os festivais de música e teatro;
- z.14) instituir a Semana da Preservação da Memória Histórica e Cultura de Itaúna;
- z.15) fomentar parcerias com a iniciativa privada;
- z.16) incentivar e promover eventos culturais que incentivem a gastronomia e artistas da região;
- z.17) aquisição de terreno com a finalidade de receber grandes eventos festivos, como shows e exposições agropecuárias.

XV – ESPORTE E LAZER

- a) buscar formas de incremento de receitas para o “Fundo Municipal de Esportes e Lazer”;
- b) consolidar o Conselho Municipal de Esportes;
- c) dar continuidade nos projetos em execução e promover estudo acerca da implantação dos Projetos “Itaúna Entretenimento”, “Comunidade bem Cuidada”, “Ponto de Encontro da Terceira Idade”, e demais projetos integrados para benefício de toda população;
- d) dar continuidade no plano de revitalização de todos os ginásios esportivos, praças de esportes, campos e outros equipamentos destinados às práticas esportivas promovendo a vida saudável e integração social;
- e) manter o projeto de lazer nos bairros integrando as ações da Secretaria de Esportes outras secretarias;
- f) fomentar parcerias com a iniciativa privada através do Projeto “Empresa Amiga do Esporte”;
- g) manter o Fórum de debates e deliberações entre a Administração Municipal, os Clubes, Liga de Atletas e Conselho Municipal de Esportes;
- h) manter o incentivo às “escolinhas” de esportes nos bairros e comunidades rurais, potencializando as existentes e criando novas, bem como fornecer material esportivo de qualidade e adequado às diversas modalidades oferecidas;
- i) aderir a programas e projetos da Secretaria de Estado de Esportes, do Ministério dos Esportes e órgãos e instituições, visando fortalecer os vínculos entre a formação cidadã na prática de esportes como melhoria na qualidade de vida;
- j) elaborar e executar calendário oficial anual do município, contendo as datas previstas para a realização de atividades de esportes e lazer à comunidade e também participar de eventos em âmbito estadual e federal;
- k) qualificar os recursos humanos e modernizar os equipamentos da Secretaria de Esportes e Lazer para melhor atendimento à comunidade;
- l) programar ações para elaboração de novos projetos objetivando fomentar o esporte e captação de recursos;
- m) fomentar e incentivar as associações e entidades que promovam as diferentes modalidades de esporte no Município de Itaúna, bem como desenvolver ações de fomento ao futebol amador e aos campeonatos rurais;
- n) fortalecer as práticas de esporte em suas diferentes modalidades;
- o) promover a prática de atividades físicas, individuais e coletivas que busquem enfatizar os valores de uma vida saudável;
- p) valorizar o futebol de campo como espaço de convivência coletiva e democratizar o uso de campos destinado à sua prática;
- q) ajudar as praças de esportes na elaboração e execução dos Projetos de Combate a Incêndio;
- r) manutenção e otimização do uso dos equipamentos públicos de lazer e esporte da cidade;
- s) valorizar, democratizar e incentivar a prática de atividades desportivas, nos segmentos do esporte amador e especializado.
- t) manter e ampliar o “Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense” que visa conceder apoio financeiro para desportistas itaunenses em modalidades esportivas olímpicas, não olímpicas e paraolímpicas;
- u) promover a ampla mobilização de crianças e adolescentes, prioritariamente daqueles em estado de vulnerabilidade social;
- v) Implantação do Centro de Excelência em Formação Esportiva Municipal.

XVI – TURISMO

- a) atualizar o Plano Municipal de Turismo, em consonância com o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI;
- b) criar a Lei de Incentivo e Fomento para o Fundo Municipal de Turismo;
- c) manter o Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI, ativo e atuante;
- d) capacitar os conselheiros do Conselho Municipal de Turismo;
- e) atualizar e manter os Circuitos Turísticos de Itaúna (Círculo Religioso e Círculo Ecológico), bem como criar novos circuitos, realizar a sinalização e melhorar a acessibilidade a eles;
- f) promover conferências, simpósios, debates e cursos periódicos para o desenvolvimento do turismo no município;
- g) realizar cursos de capacitação para os gestores e populares sobre ações relacionadas ao turismo;
- h) elaborar projetos e editais para que sejam contemplados em ações do Fundo Estadual de Turismo;
- i) incentivar o ecoturismo no Município;
- j) incentivar o turismo de negócios, com a realização de feiras regionais;
- k) elaborar e executar programas e atividades destinadas à promoção e desenvolvimento das potencialidades do turismo no Município de Itaúna, através do Conselho Municipal de Turismo de Itaúna – COMTURI;
- l) desenvolver e pleitear o ICMS do Turismo anualmente;
- m) criar projetos de captação de recursos através de leis de incentivo municipais, estaduais e federais;
- n) valorizar, apoiar e incentivar as festividades tradicionais, como Reinado, Congado, Folia de Reis, Carnaval, Arraial das Creches, Festival da Canção, Festival de Cenas Curtas, Festival de Inverno, Desfile Cívico, dentre outros, desde que elencados no Calendário Cultural do Município.
- o) fomentar parcerias com a iniciativa privada;
- p) formatar/ implantar programas e projetos voltados para o desenvolvimento turístico sustentável.

XVII – FINANÇAS

- a) dar continuidade à modernização e adequação dos sistemas e estrutura organizacional e pessoal da administração tributária com a finalidade de otimizar a arrecadação municipal, bem como revisar, alterar e consolidar a legislação tributária municipal;
- b) promover a eficiência e eficácia da gestão tributária, com manutenção, adaptação, modernização e otimização de ações que incrementem a arrecadação de tributos e outras receitas;
- c) alcançar a modernização na administração financeira e tributária.
- d) realizar operações de crédito, com autorização legislativa, sempre que houver prioridade no objeto a ser constituído.

XVIII – SEGURANÇA PÚBLICA

- a) aumentar a segurança da sociedade e promover uma cultura de paz;
- b) criar a Coordenaria de Segurança Pública;
- c) elaborar o Plano Municipal de Segurança Pública, com representantes da sociedade civil, empresários e órgãos de segurança pública;
- d) implantar um sistema de monitoramento de vias e equipamentos públicos com câmeras de vídeo para prevenir e inibir a violência;
- e) criar o Observatório da Criminalidade, vinculada à Coordenadoria de Segurança Pública, para monitorar, mapear e subsidiar as ações da segurança pública;
- f) articular ações socioeducativas para prevenir e inibir a violência, como educação em tempo integral, escolas abertas aos finais de semana, escolas de esportes nos bairros e comunidades, lazer nos bairros e comunidades, cursos profissionalizantes, projeto educação para a paz, campanhas de enfrentamento ao crack e outras drogas;
- g) viabilizar convênio junto a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, para fiscalização de trânsito através do policiamento ostensivo de trânsito, como forma de prevenção e repressão às infrações e evitar acidentes, em prol da preservação da ordem pública, conforme previsto no art. 25 do CTB.

h) promover estudo visando a criação e implantação os “Projetos Mulheres pela Paz”, “Crianças pela Paz”, “Jovens pela Paz”, “Educação para a Paz” e outros que visem a redução, prevenção e inibição da violência e que disseminem uma cultura de paz;

i) implantar o Projeto Mediação de Conflitos na Comunidade, através de parcerias a serem propostas ao Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Universidade de Itaúna, através da Faculdade de Direito. A equipe atuará na mediação de conflitos na comunidade, atuando na orientação jurídica, na prevenção, facilitando o diálogo entre as partes e resolvendo conflitos;

j) criar o Projeto Lazer Legal, através de comissão multi e intersetorial composta por fiscais de tributos, de posturas, vigilância sanitária e outros para orientação permanente a donos de bares, produtores de eventos diversos sobre as normas e regulamentos a serem seguidos visando a segurança e prevenção da violência e criminalidade no espaço de atuação de cada um deles;

k) criar em parceria com as associações de moradores e outros atores o Projeto Vizinhança Solidária e Fraterna visando prevenir o desrespeito à convivência, gerando um código de conduta de vizinhança;

l) estruturar a Vigilância Patrimonial e Cidadã, constituída para atuar principalmente nas escolas públicas municipais protegendo o patrimônio público e controlando o acesso às escolas;

m) criar a Guarda Municipal Cidadã;

n) criar a “Coordenadoria Municipal de Enfrentamento às Drogas”, aproveitando funcionários de carreira e/ou concursados, implantando com a Secretaria de Desenvolvimento Social / CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);

o) articular as ações de saúde, esportes, educação e psicoterapêuticas para atender os dependentes químicos;

p) manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;

q) propor ao Tiro de Guerra parceria para a implantação do Projeto Reservista Cidadão, para que os jovens alistados e reservistas possam assumir o papel de líderes voltados para a prevenção da violência e do uso de drogas;

r) implantar as medidas previstas na Lei Maria da Penha;

s) dar suporte às mulheres, conscientizando da necessidade de denunciar em caso de os casos de ocorrência de delitos da “Lei Maria da Penha”;

t) criar a “Frente Municipal de Combate à Violência contra a Mulher”;

u) viabilizar a criação da “Frente Municipal de Prevenção” ao suicídio em parceria com as associações de moradores, imprensa, escolas do Município de Itaúna e demais setores da sociedade;

v) desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

x) articular ações de saúde, educação, esportes e psicoterapêuticas para atender as vítimas que tentam suicídio e aos familiares, sobretudo aos que tenham perdido seus entes pelo autoextermínio;

y) fortalecer os Conselhos Comunitários e Associações de Moradores, criando um canal de comunicação direta entre os líderes comunitários e o Governo Municipal.

XIX – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

a) atualizar e reestruturar o quadro de cargos comissionados e efetivos visando garantir o aprimoramento técnico e a eficiência dos trabalhos realizados e prestados pelo IMP;

b) atender com eficácia e eficiência aos segurados e à sociedade em geral e ao mesmo tempo melhorar diuturnamente o atendimento aos segurados e à sociedade em geral com presteza, eficiência e eficácia tanto presencialmente quanto por outros mecanismos e instrumentos;

c) providenciar a revisão e atualização da legislação previdenciária adequando-a às normas federais e necessidades da realidade municipal visando manter atualizada a legislação previdenciária municipal em consonância com as normas emanadas do Governo Federal;

d) consolidar o banco de dados dos segurados objetivando melhorar a prestação dos serviços previdenciários na integração com outros órgãos governamentais;

e) monitorar o sistema de compensação previdenciária entre os entes federativos e outros regimes para atender a legislação previdenciária e recomendações dos órgãos de controle externo;

f) realizar a Gestão atuarial visando buscar o equilíbrio financeiro e atuarial através do acompanhamento da evolução da situação financeira e atuarial;

g) realizar a atualização cadastral dos servidores ativos, inativos e dependentes para subsidiar a gestão atuarial visando garantir uma gestão atuarial sólida e fundada em dados cadastrais reais e atuais;

h) modernizar os recursos disponíveis do IMP melhorando o atendimento aos segurados tendo em vista dinamizar a prestação de serviços do IMP através de aquisição de mobiliário e equipamentos objetivando a eficiência no atendimento e melhor condições de trabalho aos servidores em exercício no IMP;

i) credenciar médicos de várias especialidades propiciando aos segurados serviços de perícias médicas de várias especialidades;

j) atender ao Pró-Gestão no tocante a capacitação e certificação de servidores do IMP, segurados ativos e inativos e membros dos órgãos colegiados do IMP, arcando com os respectivos custos e/ou investimentos inclusive com as respectivas certificações para que todos possam exercer seus papéis com conhecimento e eficiência;

k) criar e implantar a Controladoria Interna do IMP para monitorar e comparar o planejamento com o realizado; identificar os desvios se houver e analisar as causas desses desvios; implantar medidas corretivas que visam garantir a continuidade e a integridade do Instituto;

l) criar a Gerência Jurídica objetivando garantir a legalidade de todos os atos praticados no âmbito do IMP e acompanhar todos os processos administrativos e judiciais em que o IMP for parte;

m) executar as ações previstas no Pró-Gestão implementando as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos ativos e passivos do IMP e dar mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade;

n) criar a Ouvidoria do IMP e garantir a transparência na gestão e facilitar o acesso à informações, reclamações e sugestões em atendimento ao artigo 37 da CF e estabelecer um canal de comunicação com os segurados e sociedade;

o) atender às necessidades do IMP com servidores da PMI, como motoristas e outros possibilitando o deslocamento de servidores do IMP a outros municípios; atender aos servidores do Município em realizações de perícias médicas;

p) adquirir, construir e/ou reformar a Sede Própria para o IMP e equipá-la com mobiliário e equipamentos adequados.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 11 de abril de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Valter Gonçalves do Amaral
Secretário Municipal de Finanças

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Heli de Souza Maia
Diretor-Geral do IMP

Odília Ferreira Santos
Secretária Municipal de Administração

Alaíza Aline de Queiroz Andrade
Diretora-Geral do SAAE

PROJETO DE LEI Nº 15/2024

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

Encaminhamos, a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, conforme estabelecido no artigo 165, § 1º, da CF/88.

Ressalte-se que o Plano Plurianual é de suma importância para o planejamento da gestão pública pois além de expor o plano de governo sobressai o espírito democrático que norteia a elaboração, uma vez que todas as solicitações e sugestões são extraídas por audiência pública.

Deve ser salientado que as ações visam à retomada do crescimento nas áreas econômicas e sociais com a finalidade de tornar o Município de Itaúna próspero e digno do orgulho de cada um dos seus cidadãos.

Considerando a matéria de relevante interesse público e de necessidades prementes, espero seja o presente Projeto de Lei analisado, deliberado e aprovado pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 11 de abril de 2024

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**Ofício nº 103/2024 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2024**

Itaúna-MG, 11 de abril de 2024

Prezado Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 15/2024, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2022/2025, instituído pela Lei nº 5.725, de 13 de dezembro de 2021 e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Câmara.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.
NESVALCIR GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG**